



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.917/2010

"Dispõe sobre abertura de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, junto a Receita Federal, e dá providências."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a exigência do Fundo Nacional de Saúde – FNS em criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para os Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade foi comunicada aos Municípios brasileiros por meio de Ofício Circular n. 3.126/2009 e Nota Técnica n. 001/2009 da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município que não cumprir a determinação do Fundo Nacional de Saúde – FNS sofrerá como penalidade, cortes nos repasses destinados à saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado abertura de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, junto a Receita Federal.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde – FMS que trata o artigo anterior terá a Natureza Jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal na Modalidade de Filial, subordinado diretamente à Prefeitura Municipal (Administração Direta), sob a responsabilidade do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos ns. 2.868/2009 e 2.884/2009.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de janeiro de 2010.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal